

Título: Equilíbrio na relação Fisco-Contribuint

Veículo: Correio Popular - **Localidade:** CAMPINAS - SP - **Data de publicação:** 31/03/2016

Editoria: Mercado Tributario - **Página:** 2

ARTIGO

Equilíbrio na relação Fisco-Contribuinte

GILDOFREIRE
DEARAÚJO



Existe hoje uma arbitrariedade muito grande na forma de aplicação dos tributos e das obrigações acessórias no Brasil. Parafraseando o jurista e presidente do Conselho Superior de Direito da Federação do Comércio do Estado de São Paulo (Fecomercio), Ives Gandra Martins, "o sistema tributário brasileiro está desfigurado".

Vivemos um momento monumental de altas cargas tributárias brasileiras, no qual os interesses legítimos dos contribuintes não estão sendo defendidos. Ao contrário, eles se sentem acuados

com tantos entraves e o empreendedor é quase impellido a não empreender.

Na cidade de São Paulo estão sendo realizadas reuniões para aprovação do Projeto de Lei Municipal n.º 338/2013, que cria o Código de Defesa do Contribuinte e um Conselho Municipal de Defesa do Contribuinte, o Codecon Municipal. Participam representantes dos poderes públicos e de entidades empresariais com atuação na defesa dos interesses dos contribuintes.

O objetivo é lutar pela aprovação de uma norma ou legislação específica que trata dos contribuintes da cidade de São Paulo, seguindo modelo existente há mais de 12 anos no Estado de São Paulo. O Estado conta com

um Código Estadual dos Contribuintes e um Codecon Estadual, órgão guardião do projeto.

A ideia é válida e muito oportuna para todos os municípios, pois visa a aplicação da legislação tributária de forma justa, como alternativa para alcançar o equilíbrio na relação Fisco-Contribuinte. Uma relação na qual ambos têm direitos e deveres.

O Código garantiria aos contribuintes a segurança jurídica, tão óbvia e necessária para o correto desenvolvimento das atividades e para a solução de problemas, sem tirar a competência das autoridades fiscais.

Todo contribuinte quer obedecer à legislação, mas precisa da correta interpreta-

ção sobre as operações lícitas. Ele quer pagar os tributos, impostos e taxas devidas existentes na sua atividade, mas de uma forma justa e definitiva, sem a preocupação de ter alguma surpresa no futuro, ou seja, de receber uma cobrança adicional ou punitiva.

Especialmente no atual cenário de crise política, o perverso sistema tributário brasileiro desestimula o empreendedor, prejudica a produção e penaliza o trabalhador. A tributação injusta e indevida não incentiva o desenvolvimento dos negócios e, consequentemente, gera queda de receita. Todos perdem.

Não há concorrência mais predatória do que a sonogação fiscal, e nós a repudiamos. O que existe é uma ne-

cessidade de limitar o poder abusivo e arrecadatório dos governos, a fim de promover uma relação justa e harmônica entre quem arrecada e quem paga, responsabilizando as duas partes com direitos e obrigações.

É preciso respeitar a capacidade contributiva da nação, afinal os dois lados querem a mesma coisa: a prestação de um serviço justo.

Nós profissionais da contabilidade queremos e podemos contribuir, pois temos o conhecimento técnico necessário e a proximidade com os contribuintes, o que nos permite conhecer a fundo as suas necessidades e desafios.

■ Gil do Freire de Araújo é presidente do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRCSP)